



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

Av. Tapejara, 88 – CEP 87.780-000 – Fone: (44) 431 1132 – CNPJ 75.476.556/0001-58
www.paraísodonorte.pr.gov.br

LEI Nº. 06/2009

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.398,08 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e oito centavos), na seguinte dotação:

| | | | |
|---------------------------------|--|------------|------------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000 | - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 09.002.00.000.0000.0.000 | - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO | | |
| 09.002.15.451.0008.1.003 | - OBRAS DE RECAPE, ASFALTO E INFRA-ESTRUTURA | | |
| 4.4.90.51.00.00 | - Obras e Instalações | | |
| 33738 | - Convênio Apoio ao Desenvolvimento Urbano | R\$ | 55.398,08 |
| | - TOTAL | R\$ | 55.398,08 |

Art 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, far-se-á mediante a utilização de R\$ 55.398,08 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e oito centavos) do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2008, em acordo com o Artigo 43, § 1º da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, 21 de janeiro de 2009.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município